



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

14
8

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0022047-32.2012

3ª VARA CÍVEL

Aos 30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2014

nesta COMARCA DE BARRU, ESTADO DE SÃO PAULO

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de LITIGÂNCIA EXECUTIVA

que CPEL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL SA

move a LENY C. O. TURIANO DINTWERS ME

pela qual procedemos À PENHORA E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

BALCÃO CAIXA EM FLE, DE MADEIRA MDF, COR MARROM, AVALIADO PELO EXECUTADO EM R\$ 2.300,00; IMPRESSORA EPSON JATO DE TINTA DE COR PRETA, AVALIADA PELO EXECUTADO EM R\$ 290,00; TV 29 POLIGRAMA, MARCA GENDIENTE, COR CINZA, AVALIADA PELO EXECUTADO EM R\$ 200,00

Feito(a) O ATO nomeei como fiel depositário(a)

A SR. LENY CRISTINA OLMEDO TURIANO, R.G. 42.234.214-2

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Idório W. Massal

DEPOSITÁRIO Leny C. O. Turiano